



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001-17

LEI Nº. 1391 de 10 de setembro de 2010

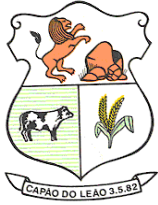
Abre Crédito Especial Suplementar.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art.1º. Ficam suplementadas no orçamento 2010 as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: SEC MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL - 09	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 01	
ATIVIDADE: Manut.com Recurso ASPS - 17% Impostos - 2058	
3390.30.00.264 - Material de consumo	R\$ 50.000,00
3390.36.00.266- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 130.000,00
3390.39.00.267- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
ATIVIDADE: Manutenção do Pronto Atendimento – 2059	
3390.30.00.274 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.36.00.271 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 75.000,00
ATIVIDADE: Aquisição de Medicamentos – 2060	
3390,30.00.274 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL SECRETARIA SAÚDE	R\$ 295.000,00
ORGÃO: SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNIC ADMINISTRAÇÃO - 01	
ATIVIDADE: Manutenção Atividade Secretaria Administração - 2008	
3390.39.00.53 – Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000
gabinete@capadoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001-17

Art. 2º. Servirá para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º o Superávit Financeiro Apurado no Balanço Financeiro do Exercício de 2009, no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil) Recursos Livres que serão transferidos para a Secretaria de Saúde e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a Secretaria de Administração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 10 de setembro de 2010

JOÃO SERAFIM QUEVEDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo